

## Ficha de Informação Normalizada

<b>Designação</b>	Depósito 3 Anos								
<b>Condições de Acesso</b>	Clientes Particulares residentes ou não residentes, Emigrantes, Empresários em Nome Individual (ENI's) e Empresas titulares de Conta de Depósitos à Ordem em vigor junto do Banco Comercial Português S.A..								
<b>Modalidade</b>	Depósito a prazo								
<b>Prazo</b>	<u>1080 dias</u> Na constituição do depósito a prazo, a data-valor de débito na conta de depósitos à ordem, bem como, de crédito na conta a prazo é do próprio dia (D). No vencimento e/ou na liquidação antecipada (total ou parcial) do depósito a prazo a data-valor de crédito na conta de depósitos à ordem é do próprio dia (D).								
<b>Mobilização Antecipada</b>	Este depósito apenas permite mobilização antecipada, parcial ou total, nos <u>30 dias anteriores às datas de pagamento de juros</u> .								
<b>Renovação</b>	Não permite renovações. Na data de vencimento, o capital será creditado na conta de depósitos à ordem associada.								
<b>Moeda</b>	Euro								
<b>Montante</b>	Mínimo de constituição e manutenção: 50.000 €								
<b>Reforços</b>	Não são permitidos reforços. Qualquer investimento adicional pressupõe a constituição de uma nova aplicação.								
<b>Taxa de Remuneração</b>	<p>Taxas de juro crescentes (TANB) de acordo com a seguinte grelha:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>TANB</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1º ano</td> <td>0,5%</td> </tr> <tr> <td>2º ano</td> <td>1,0%</td> </tr> <tr> <td>3º ano</td> <td>3,0%</td> </tr> </tbody> </table> <p>Se mantido até ao vencimento, a TANB (Taxa Anual Nominal Bruta) média é de 1,500% o que corresponde a uma TANL (Taxa Anual Nominal Líquida) média de 1,080% (considerando a taxa de retenção de 28%), ou, 1,125% (considerando a taxa de retenção de 25%), respetivamente, nos termos descritos no campo "Regime fiscal" desta mesma Ficha.</p>		TANB	1º ano	0,5%	2º ano	1,0%	3º ano	3,0%
	TANB								
1º ano	0,5%								
2º ano	1,0%								
3º ano	3,0%								
<b>Regime de Capitalização</b>	Não permite capitalização de juros, sendo os juros creditados na conta de depósitos à ordem.								
<b>Cálculo de Juros</b>	Os juros são calculados diariamente e pagos no final de cada período de contagem de juros (360 dias), sobre o capital aplicado e não mobilizado em cada momento, tomando como base um ano de 360 dias.								
<b>Pagamento de Juros</b>	Os juros serão pagos no final de cada período de contagem de juros (360 dias) postecipadamente, mediante crédito na conta de depósitos à ordem associada.								
<b>Regime Fiscal</b>	<p><b>Residentes e não residentes com estabelecimento estável em Portugal ao qual os rendimentos de depósitos sejam imputáveis</b></p> <p>No caso de pessoas singulares residentes, os rendimentos de depósitos são sujeitos a retenção na fonte em sede de IRS, à taxa liberatória de 28% (19,6% no caso de rendimentos de depósitos auferidos por residentes na Região Autónoma dos Açores), com opção pelo englobamento. O englobamento é obrigatório no caso de rendimentos auferidos no âmbito de atividades empresariais e profissionais.</p> <p>No caso de sujeitos passivos de IRC residentes ou estabelecidos em Portugal, os rendimentos de depósitos são sujeitos a retenção na fonte daquele imposto à taxa de 25% (17,5% no caso de rendimentos de depósitos auferidos por residentes na Região Autónoma dos Açores). Esta retenção tem a natureza de pagamento por conta do imposto final devido.</p>								

## Ficha de Informação Normalizada

<p><b>Regime Fiscal (cont.)</b></p>	<p>A taxa de retenção na fonte corresponderá a 35% em todos os casos se os rendimentos forem pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados, exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo, caso em que se aplicam as regras gerais.</p> <p><b>Não residentes sem estabelecimento estável em Portugal ao qual os rendimentos de depósitos sejam imputáveis</b></p> <p>Os rendimentos de depósitos obtidos por não residentes sem estabelecimento estável em território português aos quais tais rendimentos sejam imputáveis estão sujeitos a IRS (pessoas singulares) por retenção na fonte à taxa de 28% ou IRC (pessoas coletivas) por retenção na fonte à taxa de 25%.</p> <p>Os rendimentos referidos estão sujeitos a retenção na fonte a título definitivo à taxa liberatória de 35% sempre que sejam pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados, exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo, termos em que se aplicam as regras gerais.</p> <p>A mesma retenção na fonte liberatória de 35% é aplicável quando os rendimentos em causa sejam pagos ou colocados à disposição de pessoas singulares ou coletivas não residentes sem estabelecimento estável em território português aos quais esses rendimentos sejam imputáveis e que estejam domiciliadas em país, território ou região sujeitas a um regime fiscal claramente mais favorável, constante da Portaria n.º 150/2004, de 13 de fevereiro.</p> <p>Ao abrigo das convenções de dupla tributação celebradas por Portugal, a taxa de retenção na fonte pode ser limitada a 15, 12 ou 10%, dependendo da convenção aplicável e cumpridas que sejam as formalidades previstas na lei. A limitação da taxa de retenção na fonte aplicável pode ocorrer mediante uma dispensa parcial de retenção na fonte ou o reembolso do excesso de imposto retido na fonte.</p> <p>Esta informação é um resumo do regime fiscal em vigor à data da constituição e não dispensa a consulta da legislação aplicável.</p>
<p><b>Outras Condições</b></p>	<p>Não são aplicáveis comissões.</p>
<p><b>Garantia de Capital</b></p>	<p>Garantia da totalidade do montante depositado no vencimento e em caso de mobilização antecipada.</p>
<p><b>Fundo de Garantia de Depósitos</b></p>	<p>Os depósitos constituídos no Banco Comercial Português S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos (Fundo) sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fundo garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000 € por cada depositante.</p> <p>No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em Euro, ao câmbio da referida data.</p> <p>Para informações complementares consulte o endereço <a href="http://www.fgd.pt">www.fgd.pt</a>.</p>
<p><b>Instituição Depositária</b></p>	<p>Banco Comercial Português S.A. Sede: Praça D. João I, 28, Porto. Para informações adicionais contacte: Telefone: 91 827 24 24, 93 522 24 24, 96 599 24 24 (chamada para rede móvel nacional), (+351) 21 005 24 24 (chamada para rede fixa nacional). Atendimento personalizado 24h. O custo das comunicações depende do tarifário acordado com o seu operador. <a href="http://www.millenniumbcp.pt">www.millenniumbcp.pt</a></p>
<p><b>Validade das Condições</b></p>	<p>Não aplicável.</p>

Número de conta de depósitos à ordem:

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura (s):

\_\_\_\_\_